



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Altera itens do Anexo I e do Anexo II, da Lei nº 5.549, de 9 de novembro 2020, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As linhas 9, 93, 163, 226, 289, 315, 342, do Anexo I, da Lei nº 5.549, de 09.11.2020, passam a vigorar com a redação constante do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º A linha 356 será acrescida no Anexo I, da Lei nº 5.549, de 09.11.2020, conforme redação constante do Anexo 1 desta Lei.

Art. 3º As linhas 54, 64, 70, do Anexo II, da Lei nº 5.549, de 09.11.2020, passam a vigorar com a redação constante do Anexo 2 desta Lei.

Art. 4º A linha 114 será acrescida no Anexo II, da Lei nº 5.549, de 09.11.2020, conforme redação constante do Anexo 2 desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 09 de dezembro de 2020.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário


Ver. DEOLINDO MOURA NETO
4º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**ANEXOS APROVADOS SEM
ALTERAÇÕES**